

**Ata da sétima reunião entre o Serviço Federal de processamento de Dados – SERPRO  
e a FENADADOS, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2011.**

Local: Sede da FENADADOS – Brasília - DF

Data: 20/10/2011

Horário: 10h

Participantes:

**Pelo SERPRO:** Antônio João Nocchi Parera – Diretor de Administração

Marcos Benjamin da Silva - SURGP

Bruno de Mello Anacleto R. Andrade – GPREL

**Pela FENADADOS:** Telma Dantas – FENADADOS (Coordenadora)

André Luis Azevedo Guedes – Sindpd-RJ (Coordenação)

Lena Evanice de Carvalho Seixas – Sindpd-AM (Coordenação)

Glaucus Bastos Lima – Sindpd – PE (Coordenação)

Rosane Maria Cordeiro – Sindados – MG (Coordenação)

**Registros preliminares da FENADADOS:**

A representação dos trabalhadores solicita ao SERPRO uma mesa específica para tratar sobre os questionamentos dos trabalhadores em relação à possível mudança de regime estatutário e a representação dos trabalhadores no conselho de administração.

A FENADADOS reafirma a necessidade de o SERPRO responder os questionamentos já realizados a respeito do acórdão 503 que envolve os trabalhadores PSE.

A FENADADOS propõe que o processo de utilização dos dias trabalhados para o TRE seja válido desde o efetivo trabalho até o novo processo eleitoral.

A representação dos trabalhadores e trabalhadoras reafirma a necessidade de resposta por parte do SERPRO ao ofício protocolado quanto à proposta de PPLR (Resultados + Lucros) construída pelos trabalhadores nas assembleias.

**Registro Preliminar do SERPRO:**

O SERPRO, seguindo um modelo de gestão que busca a implementação de diálogo permanente com a representação dos trabalhadores e trabalhadoras, propõe a realização das seguintes mesas específicas:

- Situação dos PSE – em 10/11/2011;
- Condições do Trabalho – em 24/11/2011; e
- Discussão inicial sobre formulação de Programa de Participação dos Empregados nos Resultados (desatrelado do lucro) – em 25/11/2011.

Ainda, acorda a compensação das folgas obtidas em dias de trabalho à serviço do TRE, a contar do pleito trabalhado até a data de início das próximas eleições.

#### **Registro do SERPRO:**

O SERPRO, na busca do fechamento da negociação coletiva, realizou esforços no sentido de compatibilizar, no limite, a situação atual de contingência orçamentária do Governo Federal e, por consequência, da própria empresa, com a necessidade de garantir a manutenção e ampliação das condições econômicas e sociais afirmadas historicamente no acordo coletivo de trabalho. Nessa direção, apresenta a proposta final para avaliação do conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras:

- Reajuste salarial linear de 6,51% (seis vírgula cinqüenta e um por cento), aplicável aos salários de abril de 2011 e demais benefícios;
- Na hipótese de assinatura do acordo, o pagamento do retroativo das cláusulas econômicas no mês subsequente ao da assinatura do ACT;
- Crédito extra, no valor de R\$ 601,92 (seiscentos e um reais e noventa e dois centavos), a título de tíquete alimentação/refeição (equivalente a 24 tíquetes), no mês subsequente ao da assinatura do ACT;
- Pagamento do benefício de Auxílio Creche/Escolar para os empregados que recebem o Auxílio a Filho Portador de Necessidades Especiais previsto na cláusula 66ª, desde que preenchidos os requisitos e observados os limites exigidos e previstos no dispositivo;
- Acata a reivindicação de conceder, a partir da data de assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, a manutenção dos empregados formalmente aposentados por invalidez, decorrente de acidente de trabalho (reconhecido pelo INSS), no plano de saúde, com custeio integral da mensalidade deste por parte da empresa.

Ficam garantidas as cláusulas acordadas nas atas de reuniões anteriores, a seguir:

#### **Cláusula 6ª – O Serpro propõe a seguinte redação:**

“Será concedida, nos termos das Leis nº 10.421/02 e nº 11.770/08, prorrogação da licença por adoção:

§ 1º. À empregada e aos empregados enquadrados na cláusula 27ª deste ACT, que adotar criança, por 60 (sessenta) dias.

§ 2º. Ao empregado que adotar criança com idade equivalente a até 12 (doze) meses de nascimento, será concedida licença por adoção de (30) trinta dias consecutivos.

§ 3º. A empregada e/ou empregado deverá(ão) apresentar ao SERPRO, para justificar o pleito correspondente a esta prorrogação, termo de guarda de menor, acompanhado de certidão expedida pelo Cartório da Vara por onde comece o processo de adoção, cujos termos atestem que o adotante formulou seu pedido de adoção.”

#### **Cláusula 7ª – Licença Nojo**

Propõe que a licença seja de cinco dias úteis em conformidade com as demais licenças acordadas.

#### **Cláusula 12ª – Dispensa Negociada – APPD**

Acorda o parágrafo 5º da Pauta, com a seguinte redação: § 5º. - Será permitido ao empregado que tem jornada de trabalho de 6 horas o gozo do benefício em 2 (dois) períodos de 3 (três) horas, mediante negociação com a chefia imediata.

#### **Cláusula 15ª – Garantia de Emprego**

O Serpro acata a alteração proposta na pauta de reivindicação do termo “legal” por “maternidade”.

#### **Cláusula 17ª – Terceirização**

Propõe a seguinte redação: O Serpro se compromete a contratar serviços terceirizados apenas e exclusivamente nas hipóteses autorizadas pelo Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, observado o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

#### **Cláusula 29ª – Composição das Organizações por Local de Trabalho;**

Cláusula renovada que passa a vigorar com a seguinte redação em seu item I: - até 250 empregados – 2 representantes.

#### **Cláusula 32ª – Liberação de Empregados para Utilização do Banco de Horas**

Propõe a renovação do conteúdo com alterações no Título e Caput da cláusula, com a seguinte redação:

#### **“LIBERAÇÃO PARCIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SINDICAL**

Fica instituída, no âmbito da Empresa, a liberação parcial, para ser administrado pela FENADADOS, no total de 2.000 (duas mil horas mensais), sendo composto da seguinte forma: 1.760 (hum mil, setecentos e sessenta) horas mensais, equivalente a 10 (dez) liberações, mais 240 (duzentos e quarenta horas mensais), equivalente a 1 (uma) liberação que não estará sujeita à limitação do §3º.” Acordam ainda, a inclusão do parágrafo 6º na cláusula 32ª, que terá a seguinte redação: “As disposições da presente cláusula aplicam-se integralmente aos trabalhadores do quadro externo alocados aos clientes.”

### **Cláusula 54ª – Restituição Parcelada do Adiantamento Salarial Férias**

Acorda a solicitação da Pauta na alteração da redação do caput e o Serpro propõe a inclusão de novo parágrafo com a seguinte redação:

“Por opção exclusiva do trabalhador, poderá solicitar também o adiantamento tão somente do 1\3 de férias constitucionais.”

### **Cláusula 63ª – Licença Prêmio**

O Serpro propõe a alteração do parágrafo 8º para seguinte redação:

Empregado com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados ao Serpro, que não possuir um período de Licença Prêmio completo, poderá requerer a aquisição, gozo ou pecúnia, de 15 (quinze) dias, desde que a opção seja realizada no mês em que completar o meio período.

### **Mesas Específicas – A empresa acorda o pleito com a seguinte redação:**

#### **Cláusula Mesas Específicas**

Serão realizadas mesas específicas de trabalho, sempre que solicitadas pela Fenadados ou pelo Serpro. Inicialmente as partes acordam os seguintes temas:

- I – Saúde e Condições do Trabalho;
- II – Empregados do Quadro Externo;
- III – Anistiados.

### **Abrangência do Acordo Coletivo de Trabalho**

Fica garantida a renovação das cláusulas normativas do ACT a todo corpo funcional do SERPRO e, no que diz respeito às cláusulas obrigacionais, somente às partes signatárias do acordo e representadas, conforme procurações recebidas pelo SERPRO da FENADADOS no ato da assinatura do presente acordo.

### **Registro da FENADADOS**

A proposta da empresa apresentada na mesa de hoje, não corresponde a um avanço significativo e fica aquém da pauta de reivindicações apresentada. Sendo a mesma apresentada como proposta final, será levada para a apreciação dos trabalhadores e trabalhadoras nas assembleias.

### **Registro das Partes:**

As partes acordam que as mesas específicas serão compostas pela representação da FENADADOS e pelo mesmo número de componentes por parte da empresa SERPRO. As partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma.

